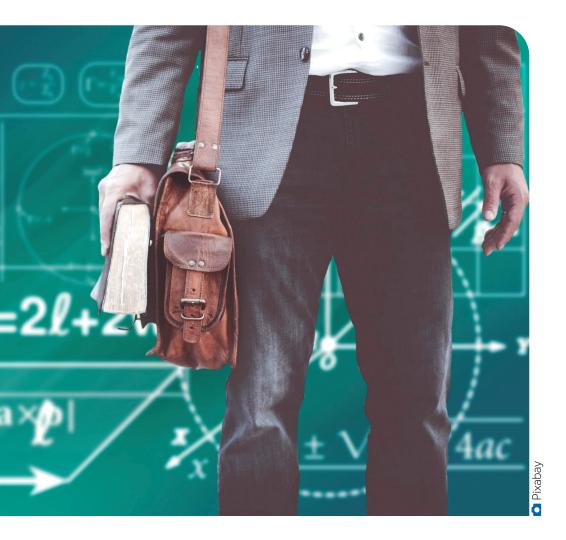
BELO INCENTIVO



Redação jornalismo@tribunadoparana.com.br

rofessores da rede estadual que sonham em viajar para o exterior para aprimorar seus conhecimentos acabam de ganhar uma oportunidade. A Secretaria da Educação e do Esporte do Paraná (Seed) anunciou que vai liberar até 62 professores selecionados para cursos de aperfeiçoamento pedagógico nos Estados Unidos e no Canadá.

De acordo com a Seed, o afastamento dos professores será com ônus limitado, ou seja, durante o período de estudos os docentes vão continuar recebendo o salário e demais benefícios.

Os programas de intercâmbio internacional que devem receber os professores do Paraná são o Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores da Educação Básica no Canadá (Edital 31/2019 Capes), Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores de Língua Inglesa nos EUA - PDPI (Edital 30/2019 Capes) e Programa de Aperfeiçoamento para Professores de Língua Inglesa nos EUA (Fulbright).

Os intercâmbios têm duração entre seis e oito semanas e acontecem entre os meses de junho e agosto, com exceção do Fulbrignt, que tem duração de seis meses.

Formação continuada

No Canadá e Estados Unidos, professores de diferentes disciplinas poderão participar de cursos de inglês, gestão de sala de aula (práticas metodológicas, planejamento de aula e uso de tecnologias em educação) e temáticas voltadas ao processo de ensino e aprendizagem. Saiba mais sobre os programas:

• Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores de Língua Inglesa nos EUA - PDPI (Edital 30/2019): A iniciativa oferece curso intensivo em universidades nos Estados Unidos, com atividades acadêmicas e culturais. O programa tem duração de seis semanas (entre junho e agosto) e será ofertado através da parceria Capes e Comissão Fulbright. Para todo o Paraná, há um total de 18 vagas para professores de escolas públicas, municipais e estaduais. Há ainda 20 vagas previstas especificamente para professores de escolas cívico-militares de todo

Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores da Educação Básica no Canadá (Edital 31/2019): O programa, realizado pela Capes, prevê curso de aperfeiçoamento de língua Inglesa e temáticas voltadas ao processo de ensino e aprendizagem. O curso tem duração de oito semanas (entre junho e julho) e será promovido pelo Colleges and Institutes Canada. São 20 vagas direcio-

nadas para professores das

redes municipais e estaduais dos três estados da região Sul do país.

Programa de Aperfeiçoamento para Professores de Língua Inglesa nos EUA (Fulbright DAI): É uma iniciativa do Departamento de Estado dos Estados Unidos, por meio da Comissão Fulbright, que oferece a professores efetivos de inglês do ensino médio regular da rede pública um curso nos Estados Unidos sobre as melhores práticas em metodologias de ensino, planejamento de aula e uso de tecnologias em educação. Com duração de seis meses, o programa oferta um número máximo de 4 vagas para a rede estadual do Paraná.

Compromisso

O afastamento com ônus limitado para professores da rede estadual aprovados nos programas poderá ser concedido pela Secretaria da Educação (Seed) de acordo com o definido no Decreto Estadual 444/1995.

Segundo a pasta, o professor aprovado deverá assumir o compromisso de participar como formador em eventos, seminários, cursos e webconferências, quando convocado pela Seed, durante um ano, além de compartilhar e aplicar os conhecimentos adquiridos durante sua formação no exterior na instituição de ensino da rede estadual em que estiver atuando.

Professores do Paraná podem participar de cursos no exterior sem perder salário e benefícios

ATAS E EDITAIS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA -FORO CENTRAL DE CURITIBA

25ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI Rua Mateus Leme, 1142 - 13° Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR -CEP: 80.530-010 - Fone:

(41) 3221-9525 - E-mail: ctba-25vj-s@tjpr.jus.br

Processo: 0003795-32.2019.8.16.0194

Classe Processual: Tutela e Curatela - Nomeação

Assunto Principal: Tutela e Curatela Valor da Causa: R\$500,00

Requerente(s):

- MARIA MARCIA PONTAROLLI DALLEDONNE
- · Marcus Luiz Pontarolli

Interessado(s): GLACY TANNER PONTAROLLI

SENTENÇA I. RELATÓRIO

A parte requerente pugna pela interdição do(a) interditando(a) em virtude de seu quadro clínico. Aduziu que o(a) interditando(a) é portador(a) de DEMÊNCIA NÃO ESPECIFICADA (CID F 03.0), motivo pelo qual necessita de representante para a prática de todos os atos da vida civil. Pediu a concessão de antecipação de tutela para que fosse nomeada curadora provisória do(a) interditando(a) e, no mérito, postulou a decretação da interdição, nomeando-a como curadora definitiva Houve a concessão da tutela antecipada.

Realizou-se a entrevista. Em razão da não apresentação de contestação foi intimada a Defensora Pública para que funcionasse como curadora especial, a qual contestou

Em seguida, manifestou-se o Ministério Público pela prolação de sentença de procedência.

. Vieram-me conclusos

II. FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, cumpre ressaltar que a legitimidade da parte requerente restou comprovada, uma vez que demonstrou ser parente do(a) interditando(a). Com relação à capacidade do(a) interditando(a) de gerir sua vida civil, destaca-

se que a prova documental apresentada (atestado médico), em conjunto com o resultado da audiência de interrogatório, confirmaram as alegações iniciais.

Cumpre ressaltar que é possível a dispensa da realização de audiência de instrução caso o interrogatório já seja suficiente para averiguar a incapacidade do(a) interditando(a).

Neste sentido se manifestou J.E. Carreira Alvim:

"Dependendo das condições pessoais do interditando, constatada na audiência de interrogatório, chamada também de audiência de exame pessoal, ou mesmo

de inspeção judicial em pessoa, o exame por perito nem será necessário, (...) A audiência de instrução e julgamento só será designada se houver necessidade da produção de prova oral em audiência, como a prova testemunhal, o depoimento pessoal do requerente e do requerido, se necessário, ou esclarecimentos do perito oficial ou dos assistentes técnicos. ALVIM, J. E. Carreira. Interdição e curatela." (de interditos: com remissão ao Projeto de Lei 8.4046/10, em tramitação na Câmara dos Deputados. Curitiba: Juruá, 2013, p. 56.)

Dessarte, verifica-se que o conjunto probatório evidencia que o(a) interditando(a) não possui condições de gerir suas finanças ou mesmo praticar atos da vida civil. Ressalta-se que o Ministério Público opinou favoravelmente à interdição.

III. DISPOSITIVO

Isso posto, julgo procedente o pedido contido na inicial para o fim de decretar a interdição parcial de GLACY TANNER PONTAROLLI, já qualificada nos autos privando-a da pratica dos seguintes atos: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, nos termos do artigo 1.782 do Código Civil, nomeando Marcus Luiz Pontarolli, também já qualificado, como seu curador.

Expeça-se edital, consoante o disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil, e inscreva-se esta sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais. Custas pela parte requerente.

Prestação de contas anual.

Intime-se e oficie-se como requer o Ministério Público no item "d" do parecer do mov. 56.1.

Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e as anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Juiz de Direito

Curitiba, 03 de dezembro de 2019.

COMANDO DA AERONÁUTICA SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AERONÁUTICA

MINISTÉRIO DA **DEFESA**



GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº. 002/GAP-CT/2020

1.1. O GAP-CT comunica a realização de Tomada de Preços, para Contratação do serviço de remoção e sinalização dos obstáculos existentes na faixa de pista das PPDs (pistas de pouso e decolagem) do Aeroporto Internacional Afonso Pena - DTCEA-CT.

1.2. Entrega das Propostas: a partir do dia 18/02/2020 às 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 04/03/2020 às 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br., dúvidas e informações complementares poderão ser endereçadas ao e-mail constante no Edital.

NELSON BARRETO COSTA Cel Int Ordenador de Despesas